



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.704, de 1º de dezembro de 1.988.

"Dá nova redação ao artigo 1º, da
Lei nº 1.685/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipi
pal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei
nº 1.685, de 19 de outubro de 1.988, que dispõe
sobre a autorização para a alteração de denominação de
via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - As atuais Ruas "Sete"
e "Cinqüenta e Sete", passam a
denominar-se Avenida Margarida Ca
vazana."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de dezembro de 1.988.

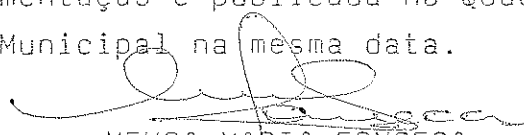

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de
Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Edi
tais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO